



AUTORIZADO o funcionamento da escola normal livre "Ave Maria". Correio Popular,
Campinas, 13 dez. 1950.

**AUTORIZADO O FUNCIONAMEN-
TO DA ESCOLA NORMAL LIVRE**

13/12/50 "AVE MARIA" 13/12/50

S. PAULO, 13 (Da Sucursal)
— O governador do Estado assi-
nou os seguintes decretos: Art.
1.º — Fica autorizado de acor-
do com o decreto n. 10.904, de
17-1-1940, combinado com o art.
9.º, parágrafo único do decr. n.
14.002, de 24-5-1944, o funciona-
mento sob regime de inspeção
prévia da Escola Normal Livre
"Ave Maria" em Campinas.

Art. 2.º — A Esc. Normal Li-
vre a que alude o art. anterior,
terá seu funcionamento suspenso
e retirada a inspeção prévia ca-
so não satisfaça às condições
exigidas pelas disposições le-
gais vigentes para efeito de equi-
paração. *Correio Popular*